



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

DECRETO Nº 258/2022

Nº de ordem 258/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 14 / 07 / 2022


“AUTORIZA REMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 36 e 37, da Quadra 04, Parque Beira Rio, Montividiu-GO de propriedade de **Edivane Silva de Oliveira**.

Art. 2º - Os lotes ora remembrados, passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 36 da Quadra 04, Parque Beira Rio

Frente:	10,00 metros com a Rua Bongenville
Fundos:	10,00 metros com Lote 12
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 35
Lateral Esquerda:	25,00 metros com a Lote 37

Área Total: 250,00 m²

Lote 37 da Quadra 04, Parque Beira Rio

Frente:	10,00 metros com a Rua Bongenville
Fundos:	10,00 metros com o Lote 13
Lateral Direita:	25,00 metros com a Lote 36
Lateral Esquerda:	25,00 metros com os Lote 38

Área Total: 250,00 m²

02 – SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 36 “A” do lote 36 e 37 da Quadra 04, Parque Beira Rio





Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

Frente:	20,00 metros com a Rua Bouganville
Fundos:	20,00 metros com os Lotes 12 e 13
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 35
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 38

Área Total: 500,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ao 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal